



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 599, DE 08 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

Unidade Orçamentária: 02.19 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
02.19.18 – Gestão Ambiental
02.19.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
2.044 – Contrato com o Consorcio Intermunicipal da Colônia – CIDECO
3.3.90.41.00 – Contribuições – R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução do valor abaixo indicado no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

Unidade Orçamentária: 02.19 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
02.19.18 – Gestão Ambiental
02.19.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.19.18.541.010 – Gestão Ambiental
1014 – Implantação do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de despesas orçamentárias próprias.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, através de Decreto, para sua fiel execução.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEI/MS, 08 de maio de 2012.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal